

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Bairro Cohab – Ibirapu/ES, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria CIM POLINORTE nº 02-P, de 10 de janeiro de 2022, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, com autorização no processo nº 064/2022 de 05/01/2022, com critério de julgamento de menor preço, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 1790-R de 2017, do Decreto nº 3.555 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposições deste Edital e respectivos Anexos.

Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução	Indireta
Critério de Julgamento	UNITÁRIO
Repartições Interessadas	CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLINORTE
Prazo de Validade da Proposta	90 dias, contados a partir da data da realização do certame.

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	17/03/2022 às 10:00 h
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	30/03/2022 às 12:00 h
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	30/03/2022 às 12:00 h
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	30/03/2022 às 14:00 h
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Local:

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro>

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto registro preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, conforme termo de referência.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: pregao.consorcioCIMpolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



1.1. A Contratação é para atender ao **CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLINORTE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços".

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com Formulário "Especificações e Cotação de Preços" (Anexo I), e Termo Referência (Anexo II), e terá como Gestor o Órgão CONTRATANTE (**CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLINORTE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada setor **CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLINORTE e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.1. Para os itens da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.2.1.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.2. **Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:**

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a CONSÓRCIO CIM POLINORTE do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- f) que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

3.3. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão, e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme **Art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019**, até data e horário marcados para recebimento da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas recorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, ***sob pena de desclassificação da proposta.***

4.1.3. O licitante enquadrado como **microempresa e empresa de pequeno** porte que atende aos requisitos do **art. 3º da LC nº123/2006** deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.4. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.2.3. **Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;**

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bll.org.br.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



5.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeira.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeira.

7.5. O Pregoeira encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.5.1. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

7.5.2 Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



7.8. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bll.org.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os itens da sessão pública do Pregão Eletrônico, o **licitante arrematante do item deverá**, sob pena de desclassificação anexar no sistema da BLL, em **Documentos complementares a proposta atualizada**, no prazo máximo de **4 (quatro) horas**, considerando somente dias úteis, contados a partir do dia encerramento do último item da licitação.

7.10 Caso a pregoeira julgue necessário solicitará o envio (via correio ou pessoalmente) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, considerando somente dias úteis, contados da solicitação, a proposta de preços, conforme Anexo I, discriminando os produtos ofertados/prestação de serviços, indicando marca (exceto quando serviço), o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a sede do **Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, situada no endereço: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Bairro Cohab – Ibirapu/ES – CEP: 29.670-000.**

7.10.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
PREGÃO ELETRÔNICO
SETOR DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2022.

7.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

8.1. Ao CONSÓRCIO participantes do certame constituem as seguintes obrigações:

8.1.1. Efetuar o pedido/solicitação diretamente a empresa e efetuar o pagamento ajustado;

8.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

8.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

8.1.4. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.1.6. Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pela Pregoeira, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: pregao.consorcioCIMpolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. **Valores unitário e total** do lote, **quantidade e descrição**, observado o quantitativo fixado no Anexo III "Termo de Referência" e no modelo de proposta.

10.1.2. **Preferencialmente:** Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

10.1.3. **Preferencialmente:** nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da comissão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo consórcio ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances de todos os itens da sessão pública do Pregão Eletrônico, **o licitante arrematante do item deverá**, sob pena de desclassificação anexar no sistema da BLL, em **Documentos complementares, a proposta atualizada**, no **PRAZO MÁXIMO DE 4 (QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CERTAME**.

11.1.1. Caso a Pregoeira julgue necessário para comprovar a veracidade da documentação de habilitação inserida no sistema, poderá solicitar ao licitante vencedor, sob pena de desclassificação, o envio (via correio ou pessoalmente) no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas**, devendo para tanto e neste caso ser registrado em ata considerando somente dias úteis, contados à partir das 16:00 horas do dia do encerramento do último item da licitação, da proposta de preços original, conforme Anexo I, discriminando os produtos ofertados/serviços prestados, indicando marca (exceto quando serviço), o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, digitalmente ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) As empresas deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial, com vigência mínima de 03 meses, que antecede a data da realização da licitação,

f) Somente as empresas que alterarem o seu contrato social para enquadramento ou reenquadramento de microempresas para empresas de pequeno porte deverão apresentar a “Declaração de enquadramento ou reenquadramento de microempresa para empresa de pequeno porte” como parte integrante da Certidão Simplificada Junta Comercial, sendo ambas, expedidas pela Junta Comercial da cada estado onde está sediada a empresa, com data compatível ou posterior a data do último arquivamento registrada/informada na própria Certidão da Junta Comercial.

g) O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.2. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.3.3 - Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa e de empresa de pequeno porte, o Balanço Patrimonial é dispensável nos termos da Lei 9.841/99 e Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.4 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

11.3.5 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa).
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Ibirapu, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Apresentação de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

11.5.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

11.5.3. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de **habilitação**, de acordo com o **inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002**, conforme modelo Anexo ao Edital.

b) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a **superveniência de fato impeditivo da habilitação**, conforme **artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº 8.666/1993**, conforme modelo Anexo ao Edital;

c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, com identificação do firmatário, modelo Anexo ao Edital;

d) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro, modelo Anexo ao Edital.

1

Observações:

a) As declarações constantes do item 11.6, alíneas **"a"**, **"b"**, **"c"** e **d** deverão ser impressas em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea **"f"** - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



§2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital;

h) constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

i) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (EXCETO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

12. DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, **no prazo de 15 (quinze) minutos** após a declaração do vencedor.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de despesa do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte para **HOMOLOGAÇÃO**.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

14.1. Homologado o resultado da licitação, o setor de Licitações do CIM POLINORTE, convocará os proponentes classificados em primeiro lugar para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a ARP - Anexo VII sobre pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. - O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o CIM POLINORTE.

14.3. - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

14.4. - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) **Pregoeiro (a)**, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, vedada, neste caso, sua prorrogação.

14.6. A ARP não obriga o CIM POLINORTE a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.7. O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

14.8 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.9.1. - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.10. - Cancelados os registros, o CIM POLINORTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.10.1. - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CIM POLINORTE procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.11. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.12. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CIM POLINORTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e nos termos da legislação vigente.

14.13. O responsável designado pelo CIM POLINORTE, expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.14. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLINORTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLINORTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



14.15. O CIM POLINORTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

14.16. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

14.17. O CIM POLINORTE poderá conceder “caronas” na presente Ata de Registro de preços a outros consórcios, Municípios e Entes Públicos desde que não exceda a quintuplo do valor registrado, conforme legislações federais e Estaduais vigentes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da lei 8.666/93.

15.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \\ 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

15.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem serviço/Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

15.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

15.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

15.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

15.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação inicial, deverá ser comunicado ao **CONTRATANTE**, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.7. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

16. DAS MULTAS E PENALIDADES

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: pregao.consorcioimpolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro da empresa do **CIM POLINORTE**, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1 - Apresentar documento falso;
- 16.1.2 - Retardar a execução do objeto;
- 16.1.3 - Falhar na execução da ata;
- 16.1.4 - Fraudar na execução da ata;
- 16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6 - Declaração falsa;
- 16.1.7 - Fraude fiscal.

16.2 - Para os fins da Subcondição 17.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao CONTRATADO, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CIM Polinorte por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

16.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão creditados em conta a ser informado pelo CIM POLINORTE através do seu responsável.

16.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



16.8. As multas e penalidades previstas no contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o CONTRATADO da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CIM POLINORTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

16.9. A CONTRATADA também deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

16.10. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.12. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

16.13. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM POLINORTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo do CIM Polinorte, localizado no endereço: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Bairro Cohab – Ibirapu/ES – CEP: 29.670-000; **ou** por e-mail no endereço eletrônico: pregao.consorciocimpolinorte@gmail.com correspondente a este Edital.

17.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias contados do prazo do recebimento da impugnação.

17.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

17.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.consorciocimpolinorte@gmail.com.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico: pregao.consorciocimpolinorte@gmail.com, ou, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

17.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Pregoeira responsável pela realização desta licitação será designada por intermédio de portaria.

18.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do Contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



18.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. É facultado a Pregoeira, ou a autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor.

18.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.

18.13. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pela Pregoeira **via chat** no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

19. CADERNO DE LICITAÇÃO

19.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 19.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 19.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta
- 19.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato
- 19.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração (Requisitos Habilitatórios);
- 19.1.5. Anexo V - Modelo Declaração (Declaração de Superveniência);
- 19.1.6. Anexo VI – Modelo Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 19.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração (Lei Complementar 123/2006).

19.2. Seguem abaixo o endereço do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte citado neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:

No site da CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE: www.consorcioipolinorte.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

No local:

Protocolo do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibiraçu/ES.

Horário de funcionamento das 08h00min às 16h00min

Tele fax. 0XX (27) 3257-1772/ (27) 3257-1338, ou

Solicitar através do endereço eletrônico:

www.consorcioapolinorte.com.br ou pregao.consorcioapolinorte@gmail.com

20.3. No ato do recebimento do Caderno de Licitação deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Ibiraçu - ES, XX de XX de 2022.

JOICE NUNES BUFON

Portaria CIM POLINORTE nº 02-P, de 10 de janeiro de 2022

NACLESIA MINCHIO CORREIA

Equipe de Apoio

RIANE DA VITÓRIA

Equipe de Apoio

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAL

1.2. Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades de diversos setores do Consórcio CIM – Polinorte e Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência no exercício de 2022.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir as necessidades em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, visando repor e manter o estoque do Consórcio CIM- Polinorte e Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados pelos setores;

3.2. Na base de cálculo para encontrar o quantitativo a ser adquirido, baseou-se na utilização mensal já realizada, durante o último mês;

3.3. Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos para o período do exercício de 2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação modalidade Pregão Eletrônico, reger-se-á na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 199, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

5.1. As especificações e quantitativos constam no ANEXO I, II, III, IV e V deste Termo de Referência, deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes do Termo de Referência.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

6.2. PREÇO unitário e global por item, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

- a) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como: impostos, frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



6.3. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes e observados os esclarecimentos no anexo I;

6.4. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao CIM POLINORTE a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

7. DO FORNECIMENTO DO(S) OBJETO (S)

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com as necessidades do consórcio;

7.2. Anexo I, a entrega deverá ser realizada na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, localizado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu, ES, CEP 29.670-000;

7.3. Anexo II, a entrega deverá ser realizada na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, localizado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu, ES, CEP 29.670-000;

7.4. Anexo III, a entrega deverá ser realizada na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, localizado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu, ES, CEP 29.670-000;

7.5. Anexo IV, a entrega deverá ser realizada na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, localizado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu, ES, CEP 29.670-000;

7.6. Anexo V, a entrega deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas Linhares/ES, situada à Avenida Ibirapu, Quadra 166, lote 17, Bairro Shell/Linhares /ES, CEP: 29901-510;

7.7. As entregas deverão ser mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE, em dias úteis, no horário de 8:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 (horário local), mediante agendamento com servidor do CONTRATANTE;

7.8. O layout do material será encaminhado junto com a autorização de serviços, sendo que todos os serviços gráficos deverão ter sua prova analisada previamente e aprovada pelo responsável designado pelo CONTRATANTE antes de sua impressão final;

7.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

7.10. A entrega dos produtos, no local indicado pelo CIM POLINORTE, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

8. DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.2. A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses materiais.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, na sede do CIM POLINORTE;

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Diretora Executiva;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



9.3. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8. Os procedimentos de finalização do material gráfico, tais como colagem, corte, plastificação, picotes, grampeamento, vinco, dobra, furo e outros - deverão ser feitos com qualidade, visando a eliminação de quaisquer sujeiras, amarrotamentos, borrões, rebarbas e outros problemas da mesma natureza;

9.9. Os papéis e tintas necessários à execução dos serviços deverão ser de primeira linha, visando atender às especificações exigidas;

9.10. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.12. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. O CIM POLINORTE designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2. A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo CIM POLINORTE, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o fornecimento, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

10.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CIM POLINORTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor lotado no CIM POLINORTE, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;

12.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- b) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;
- c) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- d) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o CIM POLINORTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 (dois) anos;

14.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CIM POLINORTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM POLINORTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao CIM POLINORTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2. Após o 20º (vigésimo) dia corrido do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal.

ND = Número de dias em atraso.

15.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

15.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao CIM POLINORTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7. O CIM POLINORTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

15.9. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste consórcio para o exercício financeiro de 2022.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A ATA terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Ibraçu/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Processo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Aplica-se à execução deste Processo, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

19.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

19.4 Em caso do término do Contrato de Programa nº 012/2020, processo administrativo nº 00231/2020, celebrado entre o município de Linhares/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, o presente contrato em vigência sofrerá alteração ou será automaticamente rescindido.

19.6. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a Coordenadora de Contratos Sr.^a Karina Maria Matos Dias através do telefone (27) 99707-1312 (27) 3257-1772 ou e-mail contratoscimpolinorte@gmail.com.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Karina Maria Matos Dias – Coordenador de Contrato

Ibirapu/ES, 04 de janeiro 2022.

ANEXO I

CIM POLINORTE – CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope Grande – Papel Off Set Timbrado – 240x340mm Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Unidade	1.000			
02	Envelope Médio – Papel Off Set Timbrado – 185x250mm Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Unidade	500			
03	Capa de Processo – Papel Cartolina Azul – Timbrado – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	2.000			
04	Capa de Processo – Papel Cartolina Amarelo – Timbrado/UPAI – 23,5X32,5MM (FECHADO)	Unidade	1.000			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.					
05	Capa de Processo – Papel Cartolina Salmão – Timbrado/SAMU – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	200			
06	Capa de Processo – Papel Cartolina Verde – Timbrado/COMPRAS COMPARTILHADAS – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	300			
07	Capa de Processo – Papel Cartolina Rosa – Timbrado/MEIO AMBIENTE – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	200			
08	Capa de Processo – Papel Cartolina Papel Off Set com detalhes na barra – Timbrado/REDE CUIDAR – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna , com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento:	Unidade	1.000			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.					
09	Capa de Processo – Papel Off Set – Timbrado – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	6.000			
10	Papel A 4 Timbrado Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	Unidade	10.000			
11	Carimbo Redondo Automático De acordo com arte fornecida pelo cliente.	Unidade	07			
12	Carimbo numerador sequencial automático Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	Unidade	01			
Valor Global do Anexo II R\$						

ANEXO II

CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope Grande – Papel Off Set Timbrado – 240x340mm Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Unidade	500			
02	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 3.8 x 1.4 De acordo com arte fornecida pelo cliente.	Unidade	05			
Valor Global do Anexo II R\$						

ANEXO III

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

**CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope Grande – Papel Off Set Timbrado – 240x340mm Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Unidade	500			
02	Capa de Processo – Papel Cartolina Verde – Timbrado – 48,5 cm de largura x 35 cm (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 48,5 cm de largura x 35 cm de altura (fechado), plastificada em ambas as faces (interna e externa), um vinco, dois furos centralizados na frente da capa posicionados 02 (dois) cm após o vinco, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Unidade	800			
03	Papel A 4 Timbrado Papel A 4 medindo 210x29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	Unidade	500			
04	Carimbo numerador sequencial automático Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	Unidade	02			
05	Carimbo Redondo Automático De acordo com arte fornecida pelo cliente.	Unidade	04			
06	Carimbo Automático: Tamanho 3.8 x 1.4	Unidade	06			
Valor Global do Anexo III R\$						

ANEXO IV**SAMU/CIM POLINOIRTE**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope Grande – Papel Off Set Timbrado – 240x340mm Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de	Unidade	300			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.					
02	Papel A 4 Timbrado Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	Unidade	300			
03	Carimbo Redondo Automático De acordo com arte fornecida pelo cliente.	Unidade	02			
04	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 3.8 x 1.4	Unidade	02			
Valor Global do Anexo IV R\$						

ANEXO V

UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL/UPAI – LINHARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATESTADO MÉDICO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	54			
02	BOLETIM DE CDC: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	30			
03	BOLETIM DE NEBULIZAÇÃO – MEDICAMENTO E MATERIAIS: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	200			
04	BOLETIM DE PROCEDIMENTOS – MEDICAMENTOS E MATERIAIS: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso	Bloco	100			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



05	CAPA DE PROCESSO – PAPEL OFF SET – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Pacote	30			
06	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AZUL – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	Pacote	07			
07	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 18x47mm 	Unidade	14			
08	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 14x38mm 	Unidade	03			
09	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	54			
10	Envelope Carteira – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 230X115MM Envelope tipo carteira, formato fechado medindo 230x115mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Pacote	10			
11	Envelope Carteira – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 230X115MM	Pacote	10			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Envelope tipo carteira, formato fechado medindo 230x115mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Faca Especial. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.					
12	Envelope Grande – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente, acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Pacote	20			
13	ENVELOPE MÉDIO – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 185X250MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	Pacote	10			
14	FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	50			
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	100			
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA-PRONTO SOCORRO: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso.	Bloco	200			
17	RECEITUÁRIO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco.	Bloco	200			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.					
18	RETIRADA DE CÓPIA DE ATENDIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	05			
19	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL – S.I.A/ SUAS LAUDO AMBULATÓRIO (INDIVIDUALIZADO) – BPA I: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	100			
20	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	05			
21	SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	05			
22	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTER – HOSPITALAR: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	30			
23	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	Bloco	30			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



24	ORIENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado com 100 unidades	Pacote	800			
25	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AMARELA	Unidade	20.000			
26	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AZUL	Unidade	6.000			
27	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor BRANCO	Unidade	50.000			
28	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor LARANJA	Unidade	3.000			
29	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERDE	Unidade	40.000			
30	Pulseira para identificação de paciente - Tipo adulto/pediátrico; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERMELHO	Unidade	2.000			
Valor Global Anexo V R\$						

ANEXO II

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Pág.

CPRP-CP

Ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**

Sede: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab – Ibirapu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	ATESTADO MÉDICO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	54		
2	BOLETIM DE CDC: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
3	BOLETIM DE NEBULIZAÇÃO – MEDICAMENTO E MATERIAIS: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	200		
4	BOLETIM DE PROCEDIMENTOS – MEDICAMENTOS E MATERIAIS: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso	BLOCO	100		
5	CAPA DE PROCESSO – PAPEL OFF SET – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades	PACOTE	30		
6	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AZUL – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	PACOTE	7		
7	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 18x47mm	UND.	14		
8	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 14x38mm	UND.	3		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



9	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	54		
10	Envelope Carteira – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 230X115MM Envelope tipo carteira, formato fechado medindo 230x115mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	20		
11	Envelope Grande – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente, acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	20		
12	ENVELOPE MÉDIO – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 185X250MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	10		
13	FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	50		
14	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	100		
15	PRESCRIÇÃO MÉDICA-PRONTO SOCORRO: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso.	BLOCO	200		
16	RECEITUÁRIO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	200		
17	RETIRADA DE CÓPIA DE ATENDIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	5		
18	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL – S.I.A/ SUAS LAUDO AMBULATORIO (INDIVIDUALIZADO) – BPA I: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	100		
19	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco.	BLOCO	5		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.				
20	SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	5		
21	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTER –HOSPITALAR: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
22	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
23	ORIENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado com 100 unidades	PACOTE	800		
24	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AMARELA	UND.	20.000		
25	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AZUL	UND.	6.000		
26	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor BRANCO	UND.	50.000		
27	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor LARANJA	UND.	3.000		
28	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERDE	UND.	40.000		
29	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERMELHO	UND.	2.000		
30	ENVELOPE GRANDE – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	2.000		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



31	ENVELOPE MÉDIO – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 185X250MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	500		
32	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AZUL – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	2.000		
33	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AMARELO – TIMBRADO/UPAI – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	1.000		
34	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA SALMÃO – TIMBRADO/SAMU – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	CX	200		
35	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA VERDE – TIMBRADO/COMPRAS COMPARTILHADAS – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	300		
36	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA ROSA – TIMBRADO/MEIO AMBIENTE – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	200		
37	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA PAPEL OFF SET COM DETALHES NA BARRA – TIMBRADO/REDE CUIDAR – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	1.000		
38	CAPA DE PROCESSO – PAPEL OFF SET – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	6.000		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



39	PAPEL A 4 TIMBRADO Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	UND.	10.000		
40	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO De acordo com arte fornecida pelo cliente.	UND.	18		
41	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	UND.	1		
42	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA VERDE – TIMBRADO – 48,5 CM DE LARGURA X 35 CM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 48,5 cm de largura x 35 cm de altura (fechado), plastificada em ambas as faces (interna e externa), um vinco, dois furos centralizados na frente da capa posicionados 02 (dois) cm após o vinco, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	800		
43	PAPEL A 4 TIMBRADO Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	UND.	800		
44	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	UND.	2		
45	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 3.8 x 1.4	UND.	8		
46	ENVELOPE GRANDE – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	300		
VALOR TOTAL** (..) R\$					

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta prestação de serviço desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos.

4 – Declaramos ter ciência de que a prestação do serviço será efetuada em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do instrumento autorizativo.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2022.

Processo Administrativo nº 064/2022 de 05/01/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF sob o nº 031.818.287-42, RG nº 1.763.763-ES, residente na Av. Vista Alegre, nº 837, Bairro Centro, CEP: 29.927-000, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Linhares/ES, sito à XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP: XX.XXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, tendo como representante legal o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, com amparo legal na lei Federal nº 8.666/1993 e lei nº 10.520/2002 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFEÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Termo de Referência do Processo Administrativo n.º 064/2022, bem como de acordo com os termos da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste consórcio para o exercício financeiro de 2022, e correrão pela dotação Orçamentária, a saber: **CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

3.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O valor global do Contrato corresponde a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame.

4.2 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

4.3 - No valor já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONFEÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 - A CONTRATADA compromete-se a confeccionar os produtos, objeto deste contrato, com as características e qualidades previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, bem como nas condições e prazos estabelecidos nestes.

5.2 - A execução do contrato terá como termo inicial a data da assinatura do presente instrumento contratual.

5.3 - Caso a CONTRATADA não inicie a execução do objeto contratado dentro do prazo estabelecido, tão pouco apresente justificativa plenamente aceita, a CONTRATANTE se reserva o direito de proceder com a consequente rescisão do contrato, com fundamento no art. 78, IV, e art. 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto do presente contrato será recebido nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do contrato dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem alteração de seu conteúdo e em perfeito estado.

6.3 - O objeto será recebido após a verificação de quantidade e qualidade do objeto do contrato, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado de Atestado de Recebimento.

6.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5 - As solicitações a serem efetuadas pelo CONSÓRCIO será de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade;

6.6 - Todos os custos relativos à entrega serão da CONTRATADA.

6.7 - A entrega dos materiais será em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após recebimento da Ordem de Fornecimento, encerrando-se, porém, com a efetiva entrega e conferência dos produtos, caso ocorra antes do referido prazo, ressalvado os casos de vícios nos produtos com a aplicação do disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

6.8 - Os materiais serão entregues na sede administrativa do CIM POLINORTE, situado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000 e Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas Linhares/ES, situada à Avenida Ibirapu, Quadra 166, lote 17, Bairro Shell/Linhares /ES, CEP: 29901-510;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade Fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos Documentos de Habilitação;

7.3 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no presente Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) Fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento Fiscal devidamente corrigido; e

7.5 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do Processo, e do Contrato, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e

7.7 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) Subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- c) Negociar ou efetuar a cobrança da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE;
- d) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: pregão.consorcioimpolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

9.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação;

9.1.9 - Atestar a efetiva confecção dos produtos, bem como a qualidade dos mesmos.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto do contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

9.2.2 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

9.2.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste contrato ou, nos casos omissos, pelo fiscal do contrato, os serviços fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

9.2.5 - Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões;

9.2.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

9.2.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

9.2.8 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



9.2.9 - Facilitar o acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE sobre a execução dos serviços;

9.2.10 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução/confecção dos produtos, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9.2.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.12 - Manter, durante a vigência deste contrato, o endereço e telefone para contato permanentemente atualizados, visando o atendimento da CONTRATANTE;

9.2.13 - Credenciar, por escrito, junto à CONTRATANTE, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas à execução do objeto da licitação;

9.2.14 - Garantir a qualidade do produto, onde, caso detectado vícios ou defeitos ou ainda serviço mal executado, serão refeitos, correndo as despesas daí resultantes por conta da CONTRATADA, ficando sujeita às penalidades aplicáveis em caso de inadimplência;

9.2.15 - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

10.2 - A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.3 - O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa Fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

11.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e deste Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

11.1.2 - Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



11.1.3 - Multa por Inadimplemento de 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

11.1.4 - Suspensão Temporária de participar em licitação e Impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

11.1.5 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou Contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - **Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e Fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. 12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 12.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

12.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

13.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O Contrato será publicado, em resumo, no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

16.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza efeitos legais.

Ibirapu/ES, XX de XXXXX de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A PREGOEIRA DO CIM POLINORTE

Referência: Pregão Eletrônico nº 0XX/2022.

A empresa.....(Nome da Empresa)estabelecida na
.....(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o
nº....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua
participação no Pregão Eletrônico Nº 0XX/2022.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do Declarante)
Número RG e CPF

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREGOEIRA DO CIM POLINORTE

Referência: Pregão Eletrônico nº OXX/2022.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
.....

Local e data

.....

(Representante legal)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A PREGOEIRA DO CIM POLINORTE

Referência: Pregão Eletrônico nº OXX/2022.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro.

Local e data, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXX de XXXXX, aXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXX, o **SR. XXXXXXXXXXXXXXXX** e _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ - _____, CEP: _____, Fone (--) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 1790-R de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO - CIM POLINORTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 HORAS**, em conformidade com as especificações deste termo de referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. **CONSÓRCIO CIM POLINORTE**, com sede na Rua Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibiracú-ES, CEP 29.670-000

2.2. **REDE CUIDAR LINHARES/ES – CIM POLINORTE**, situada a Rua Wilson Durão, nº 1001, Bairro três Lagoas, Linhares/ES, CEP 29.907-035

2.3. **UPAI 24 HS LINHARES/ES- CIM POLINORTE**, situado na avenida Ibiracú, quadra 166, lote 17, Bairro Shell, Linhares/ES, CEP: 29.901-510

3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 6.1, para um período de 12 meses.

5.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou “carona”) por ocasião das contratações.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	ATESTADO MÉDICO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	54		
2	BOLETIM DE CDC: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
3	BOLETIM DE NEBULIZAÇÃO – MEDICAMENTO E MATERIAIS: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	200		
4	BOLETIM DE PROCEDIMENTOS – MEDICAMENTOS E MATERIAIS: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso	BLOCO	100		
5	CAPA DE PROCESSO – PAPEL OFF SET – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades	PACOTE	30		
6	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AZUL – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	PACOTE	7		
7	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 18x47mm	UND.	14		
8	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 14x38mm	UND.	3		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



9	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	54		
10	Envelope Carteira – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 230X115MM Envelope tipo carteira, formato fechado medindo 230x115mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	20		
11	Envelope Grande – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente, acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	20		
12	ENVELOPE MÉDIO – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 185X250MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	PACOTE	10		
13	FORMULÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	50		
14	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	100		
15	PRESCRIÇÃO MÉDICA-PRONTO SOCORRO: Medindo 105x148,5mm, em papel off set, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco. Frente e Verso.	BLOCO	200		
16	RECEITUÁRIO: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	200		
17	RETIRADA DE CÓPIA DE ATENDIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	5		
18	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL – S.I.A/ SUAS LAUDO AMBULATORIO (INDIVIDUALIZADO) – BPA I: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	100		
19	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco.	BLOCO	5		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



	Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.				
20	SOLICITAÇÃO DE LAUDO MÉDICO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	5		
21	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTER –HOSPITALAR: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
22	SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO: Medindo 210X295mm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado (100 x 1 via) bloco.	BLOCO	30		
23	ORIENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES: Medindo 15X21cm, em papel off set, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado com 100 unidades	PACOTE	800		
24	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AMARELA	UND.	20.000		
25	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor AZUL	UND.	6.000		
26	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor BRANCO	UND.	50.000		
27	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor LARANJA	UND.	3.000		
28	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERDE	UND.	40.000		
29	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - TIPO ADULTO/PEDIÁTRICO; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque. Dimensões aproximadas: 02CM de largura x 21CM de comprimento. Cor VERMELHO	UND.	2.000		
30	ENVELOPE GRANDE – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	2.000		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



31	ENVELOPE MÉDIO – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 185X250MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 185x250 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	500		
32	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AZUL – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	2.000		
33	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA AMARELO – TIMBRADO/UPAI – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	1.000		
34	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA SALMÃO – TIMBRADO/SAMU – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	CX	200		
35	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA VERDE – TIMBRADO/COMPRAS COMPARTILHADAS – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	300		
36	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA ROSA – TIMBRADO/MEIO AMBIENTE – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	200		
37	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA PAPEL OFF SET COM DETALHES NA BARRA – TIMBRADO/REDE CUIDAR – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 23,5X32,5mm (fechado), com plastificação interna, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	1.000		
38	CAPA DE PROCESSO – PAPEL OFF SET – TIMBRADO – 23,5X32,5MM (FECHADO) Capa de processo off set medindo 23,5X32,5mm (fechado), com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	6.000		

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



39	PAPEL A 4 TIMBRADO Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	UND.	10.000		
40	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO De acordo com arte fornecida pelo cliente.	UND.	18		
41	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	UND.	1		
42	CAPA DE PROCESSO – PAPEL CARTOLINA VERDE – TIMBRADO – 48,5 CM DE LARGURA X 35 CM (FECHADO) Capa de processo em cartolina azul medindo 48,5 cm de largura x 35 cm de altura (fechado), plastificada em ambas as faces (interna e externa), um vinco, dois furos centralizados na frente da capa posicionados 02 (dois) cm após o vinco, com gramatura de 240g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Dispensa fotolito (FTP). Corte e Vinco impresso. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 100 unidades.	UND.	800		
43	PAPEL A 4 TIMBRADO Papel A 4 medindo 210X29,5mm, com gramatura de 75g/m². Impressão na parte frontal 4X0, escala CMYK, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acondicionamento: embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 500 unidades.	UND.	800		
44	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO Autoentintado, com 06 algarismos com diferentes ajustes de repartição, com 5,5mm de altura dos caracteres, carcaça de metal, completo, referência Trodat 5756 ou similar.	UND.	2		
45	CARIMBO AUTOMÁTICO: Tamanho 3.8 x 1.4	UND.	8		
46	ENVELOPE GRANDE – PAPEL OFF SET TIMBRADO – 240X340MM Envelope tipo saco, formato fechado medindo 240x340 mm, em papel off set, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal 4X0, de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.	UND.	300		
VALOR TOTAL** (..) R\$					

6.2- Valor total dos preços registrados: R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), sendo informado no ato local para entrega.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Da Convocação Para a Contratação

8.1.1 A critério do CONTRATANTE, o CIM POLINORTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

8.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.1.3 O CIM POLINORTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, O CIM POLINORTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.1.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao CIM POLINORTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.7 Cancelado o registro, o CIM POLINORTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

8.1.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM POLINORTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

8.2 - Das Condições Gerais de Contratação e Adesão

8.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM POLINORTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.2.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM POLINORTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

8.2.3 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.2.4 O CIM POLINORTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

8.2.5 O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM POLINORTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

8.2.6 O CIM POLINORTE poderá conceder “caronas” na presente Ata de Registro de preços, na forma da legislação vigente.

8.3 - Da Fiscalização e do Acompanhamento

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTES (município consorciado).

8.3.2 O CIM POLINORTE atuará como gestor da execução do objeto contratado.

8.3.3 Os Órgãos CONTRATANTES (município consorciado) atuarão como fiscalizador da execução do recebimento objeto contratado.

8.3.4 O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTES (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

8.3.5 O órgão emissor da autorização de fornecimento CONTARTANTE (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

8.5.6 O órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTE (município consorciado) expedirá atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8.5.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTE (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

8.5.8 O CIM POLINORTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

8.5.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.5.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM POLINORTE referente às condições firmadas na presente Ata.

8.5.11 A Diretoria Executiva do CIM POLINORTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

8.5.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM POLINORTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.6 - Da Responsabilidade por Danos

8.4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM POLINORTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM POLINORTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM POLINORTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM POLINORTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM POLINORTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM POLINORTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM POLINORTE, nos termos desta cláusula.

8.4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM POLINORTE.

8.5 – Do Faturamento

8.5.2 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

8.5.2.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

8.6 - Do Preço e da Forma de Pagamento

8.6.2 O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no item 06, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

8.6.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6.4 A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

8.6.4.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.6.5 O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será

contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.6.6 Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

8.6.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

8.6.8 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

8.6.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.6.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a contratada proceder à solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da lei 8.666/93.

8.6.13.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

8.7 - Da Suspensão e do Cancelamento do Registro De Preços

8.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.1.1- Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.1.2- Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM POLINORTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.7.2.1– Pelo CIM POLINORTE:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

8.7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.7.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM POLINORTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

8.7.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM POLINORTE e publicada nos meios de comunicações Oficiais, e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8.8 - Das Multas e Penalidades

8.8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM POLINORTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.8.1.1 - Apresentar documento falso;
- 8.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;
- 8.8.1.3 - Falhar na execução da ata;
- 8.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;
- 8.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.8.1.6 - Declaração falsa;
- 8.8.1.7 - Fraude fiscal.

8.8.2. Para os fins da Subcondição 8.8.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.8.3. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.8.1.4, 8.8.1.5, 8.8.1.6 e 8.8.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.

8.8.4. Para os fins dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.3, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CIM Polinorte por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.8.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão creditados em conta a ser informado pelo CIM POLINORTE através do seu responsável.

8.8.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.8.8. As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CIM POLINORTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.8.9. A CONTRATADA também deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

8.8.10. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.8.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.8.12. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.8.13. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM POLINORTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;
- 9.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- 9.4. Zelar pela perfeita execução do fornecimento contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;
- 9.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato;
- 9.6. Comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras;
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;
- 9.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;
- 9.9. Receber os fornecimentos dos medicamentos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

g) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 10.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do responsável, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 10.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os medicamentos no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente;
- 10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto;

10.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira durante a vigência contratual;

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora;

10.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência;

10.10. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

h) DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.2. Ser protocolizada no CIM POLINORTE, situado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Bairro Cohab – Ibraçu/ES CEP: 29.670-000.

11.3. O CIM POLINORTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.4. Ser dirigida ao CIM POLINORTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

11.5. A decisão do CIM POLINORTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

11.6. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.7. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

i) DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a. Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução da contratação, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

b. Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

II Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução a contratação;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da contratação;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

j) DO FORO

a. - Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

b. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, após lido e achado conforme.

14. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 . As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

[Inserir razão social do órgão]

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Pág.

CPRP-CP

[Inserir nome do representante do órgão]
(CONTRATANTE)

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir nome do representante da empresa]
(CONTRATADA)